

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 848/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;
RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 848/2021/GBSES**:

Onde se lê:

Art. 1º (...) totalizando o valor de **R\$ 851.055,82** (oitocentos e cinquenta e um mil cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e a aplicação dos valores (...)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	R\$ 851.055,82
TOTAL			R\$ 851.055,82

Leia se:

Art. 1º (...) totalizando o valor de **R\$ 851.999,04** (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), e a aplicação dos valores (...)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	R\$ 851.999,04
TOTAL			R\$ 851.999,04

Art. 2º Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde